



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E:

EMENDA - 00017

MPV 573/2012

Mensagem 0065/2012-CN

PÁGINA

1 DE 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MPV 573/2012

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 573/2012 a seguinte dotação:

Órgão: 26000- Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.847.2030.0509.0251 – Apoio ao desenvolvimento da Educação Básica – Nacional

Valor: R\$ 214.321.000,00 (Duzentos e quatorze milhões, trezentos e vinte e um mil reais)

Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 573/2012 as seguintes dotações:

Órgão: 26000- Ministério da Educação

Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.847.2030.0509.XXXX Apoio ao desenvolvimento da Educação Básica – Na Região Sudeste

Valor: R\$ 214.321.000,00 (Duzentos e quatorze milhões, trezentos e vinte e um mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Nosso País é composto por 26 Estados e o Distrito Federal, na Região Sudeste se encontram os Estados de Minas gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos créditos orçamentários constantes na MP, ao realocar à ação – “Apoio ao desenvolvimento da Educação Básica – Na Região Sudeste.

A Constituição federal, em seu art. 166, § 3º, inc. III, alínea “a”, combinada com a Resolução nº 1 de 2006 – CN, em conformidade com art. 109, inc. II, alínea “b”, faculta ao parlamentar apresentar emendas de remanejamento para identificar devidamente os beneficiários dos créditos orçamentários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF
TO

PARTIDO

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

DEMOCRATAS

DATA

ASSINATURA

1/1

